

DECRETO Nº 2.114, de 16 de outubro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-78.500,00** (setenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. de governo			
10200412200012006	319013	0000	15.000,00
10200412200012006	339014	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339039	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10801545200122039	339039	0000	17.000,00
10801545200122039	449051	0000	1.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO S.M.F			
11502884600002102	339047	0000	38.000,00
T O T A L			78.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO.			
10200412200012006	339033	0000	10.000,00
10200413100022007	339039	0000	10.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	339030	0000	900,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA			
10500412900012019	339036	0000	12.800,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DESENV.</u>			
<u>ECONÔMICO</u>			
10600412200011010	449052	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200011028	449052	0000	1.900,00
11002781200242057	335041	0000	27.000,00
11002781200242058	339033	0000	10.000,00
11002781200242058	449052	0000	4.000,00
11002781200242059	339036	0000	900,00
T O T A L			78.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de outubro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ